



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSA 001/2023 – Desenvolvimento de uma plataforma computacional para acompanhamento do fornecimento de insumos importados.

O projeto acadêmico *Desenvolvimento de uma plataforma computacional para acompanhamento do fornecimento de insumos importados*, sob responsabilidade de seu Coordenador, *ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista. O bolsista selecionado quando convocado atuará para atender ao objetivo de desenvolver o portal de engenharia de aplicação LDA BR para gestão de oportunidades, acompanhamento e indicadores de vendas. Além disso, desenvolver um aplicativo móvel para lançamento de informações e visualização das informações do portal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** e pesquisadores externos (especialistas convidados) para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico Desenvolvimento do portal de engenharia de aplicação LDA BR - Gestão de oportunidades, acompanhamento e indicadores;
- 1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>
- 1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas destinam-se aos estudantes da UFRN e especialistas convidados na área de computação e afins.
- 2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino.

3. DA VAGA E BOLSA

- 3.1 Será ofertada a seguinte vaga e a respectiva bolsa:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:

ESPECIALISTA CONVIDADO	Pesquisador Docente
NÚMERO DE VAGAS	Cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	4h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Doutorado na área de computação ou áreas afins.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● Diploma de graduação● Diploma de pós-graduação● Curriculum Vitae● Currículo Lattes.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none">- Formação: graduação e pós-graduação em Computação ou áreas afins;- Competências e habilidades: experiência com desenvolvimento de APIs; experiência no desenvolvimento de aplicações web com Java e Spring Framework;- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 2:

ESPECIALISTA CONVIDADO	Desenvolvedor full-stack: estudante de graduação em cursos da UFRN na área de computação ou áreas afins.
NÚMERO DE VAGAS	03
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 3.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

CARGA DEDICADA (hora/semana)	HORÁRIA AO	SEMANTAL PROJETO	30h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:			Cursando graduação na UFRN na área de computação ou áreas afins.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO			<ul style="list-style-type: none">● Comprovante de matrícula em curso superior na área de computação e áreas afins;● Histórico acadêmico de curso em computação (atual e anterior, caso haja);● Currículo Lattes;● Curriculum Vitae.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:			<ul style="list-style-type: none">- Formação: graduação em andamento em Computação ou áreas afins;- Competências e habilidades: experiência no desenvolvimento de aplicações web com Java, Spring Boot e Spring Framework;- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:			O bolsista selecionado deverá atuar no desenvolvimento e testes do sistema web.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 3:

ESPECIALISTA CONVIDADO	Designer: estudante de graduação em cursos da UFRN na área de design ou áreas afins.		
NÚMERO DE VAGAS	01		
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 975,00		
CARGA DEDICADA (hora/semana)	HORÁRIA AO	SEMANTAL PROJETO	20h semanais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Cursando graduação na UFRN na área de design ou áreas afins.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">● Comprovante de matrícula em curso superior na área de design e áreas afins;● Histórico acadêmico de curso (atual e anterior, caso haja);● Currículo Lattes;● Curriculum Vitae.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none">- Formação: graduação em andamento em Computação ou áreas afins;- Competências e habilidades: conhecimento intermediário/avançado em Figma e ferramentas da Adobe (Illustrator, Photoshop, Lightroom, etc); portfólio;- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	O bolsista selecionado deverá atuar no design do sistema web.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **12/04/2023 até 23h59 de 23/04/2023** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para processoseletivo-siemens@imd.ufrn.br seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço processoseletivo-siemens@imd.ufrn.br, contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):

a) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital;

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 As informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição;

4.5 O candidato é responsável pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA – entre **24/04/2023 e 28/04/2023**.

Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

5.2 O resultado final será divulgado até o dia **02/05/2022**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará o sumário indeferimento de inscrição;

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta e presidida pelo prof. Itamir de Moraes Barroca Filho e o Analista André Santiago da Fonseca Silva.

5.5 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.5.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.5.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

5.5.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.

8. DA CONVOCAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato selecionado e os em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar processoseletivo-siemens@imd.ufrn.br.

Natal, 11 de abril de 2023.

ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO
COORDENADOR(A) DO PROJETO